

ENTRE A TEORIZAÇÃO DA CULTURA NO CAPITALISMO AOS PADRÕES DE JUSTIÇA: AS LUTAS SOCIAIS CONTEMPORÂNEAS NO VIÉS DO RECONHECIMENTO DE NANCY FRASER E AXEL HONNETH

BETWEEN THEORIZING CULTURE IN TO CAPITALISM JUSTICE STANDARDS: THE CONTEMPORARY SOCIAL STRUGGLES IN BIAS OF NANCY FRASER AND AXEL HONNETH

*Waléria Demoner Rossoni*¹

Resumo: Seguindo-se a perspectiva de que é imprescindível concepções sobre a teoria do reconhecimento como tema central na busca de uma formulação crítica da sociedade hodierna, busca-se discutir neste artigo o evidente debate entre Nancy Fraser e Axel Honneth. Nada mais peculiar do que a análise dedilhada destes autores com o escopo de alcançar tematizações filosóficas e políticas, de maneira a ser possível consagrar os pressupostos básicos da justiça, bem como a construção da tematização social. Diante dessa visão um tanto quanto especialíssima, depreende-se que a análise contemporânea permite uma conclusão crítica no que concerne às lutas sociais pelas mais variadas questões polêmicas. Isso é possível, em último entendimento, pela teorização da cultura no sistema capitalista, bem como os pensamentos paradigmáticos da concepção de justiça. Com imensas críticas recebidas, Fraser sustentava veementemente a conjunção da temática do reconhecimento às lutas culturais por intermédio da proteção à identidade grupal. Desta feita, pelo esquematismo argumentar, outros autores, entre eles Honneth, formularam a “teoria crítica do reconhecimento”. Assim sendo, nada mais visível e peculiar à afirmação de que a problematização simultânea das questões redistributivas, pensada em um viés extremamente material de Fraser foi um dos pontos de partida para estabelecer uma posição crítica em relação às tão tumultuadas lutas sociais na contemporaneidade, concepção esta estaque em Honneth.

Palavras-chave: Reconhecimento. Lutas Sociais. Contemporaneidade. Nancy Fraser. Axel Honneth.

Abstract: Following the perspective that is essential concepts of the theory of recognition as a central theme in the search for a critical formulation of today's society, we seek to discuss in this article the apparent debate between Nancy Fraser and Axel Honneth. Nothing more peculiar than strummed analysis of these authors with the aim of reaching philosophical and political thematizations in order to be able to devote the basic assumptions of justice as well as the construction of social thematization. Given this view somewhat very special, it appears that contemporary analysis allows a critical conclusion with regard to the social struggles for a variety of controversial issues. This is possible, ultimately understanding the culture of theory in the capitalist system and the paradigmatic thought the conception of justice. With immense criticism received, Fraser strongly supported the recognition of the theme of the conjunction of cultural struggles through the protection of group identity. This time, the schematic argument, other authors, including Honneth, formulated the "critical theory of recognition." Therefore, nothing more visible and peculiar to the claim that the simultaneous questioning of redistributive issues, thought in an extremely Fraser material bias was one of the starting points to establish a critical position in relation to such tumultuous social struggles in contemporary times, this design stake in Honneth.

Keywords: Recognition. Social struggles. Contemporaneity. Nancy Fraser. Axel Honneth.

* * *

¹ Mestranda no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Segurança Pública pela Universidade Vila Velha - UVV. E-mail: wademoner@hotmail.com

1. Introdução

Diante da evidente contextualização acerca das lutas sociais contemporâneas no cenário hodierno, mormente pelo reconhecimento, é perceptível a nítida correlação de influência entre o trabalho de eminentes autores, entre eles Nancy Fraser e Axel Honneth, bem como é possível destacar ênfases e pontos de partida diferentes, com enfoques plenamente distintos.

Em primeiro plano, destacar-se-á o atual debate entre os escritores Fraser e Honneth, de maneira a identificar as restrições do reconhecimento para a análise das sociedades, o qual será analisado em suas fontes, tematizações e construção de uma teoria social.

Logo em seguida, principiar-se-á a teoria do reconhecimento como preceito basilar para estabelecer a criticidade no que concerne às lutas sociais, bem como analisar-se-á dedilhadamente a teorização do lugar da cultura no sistema capitalista e repensar-se-á os padrões de justiça e igualdade.

Em terceira via de escape, surge a necessidade de se definir os principais viés das perspectivas da teoria do reconhecimento de Fraser e Honneth. A primeira baseou-se na repercussão do substrato teórico tão somente às lutas culturais por proteção à identidade grupal, preocupando-se em primeira lógica, com questões redistributivas. O segundo, por sua vez, criticou duramente o pensamento de Fraser, dada o esquematismo argumentar, levando-o a outras reformulações no campo da teoria crítica.

Para alcançar o objetivo geral, fez-se necessário realizar uma pesquisa bibliográfica em publicações renomadas, e de autores especializados no assunto, artigos científicos no que tange a teorização da cultura e os padrões de justiça no viés do reconhecimento de Fraser e Honneth. Além de que, fora realizada uma análise crítica dos conceitos e formulações, atestando, por fim, a necessidade de uma nova postura voltada à identidade.

Com tais importantes ponderações, verifica-se que determinar devidamente o alcance e os limites da perspectiva do reconhecimento é imprescindível para a compreensão e análise das modernas sociedades.

2. A igualdade e a identidade de Fraser na era pós –socialista: construção do reconhecimento através da justiça social

Em um contexto histórico, a luta pela redução das desigualdades sustentou-se na partilha de riqueza, de modo a haver uma evidente articulação entre os conceitos de igualdade, compreensão as diferenças e combate maciço às discriminações.

Assim, o reconhecimento precisa ser veementemente um conceito chave, uma vez que os grupos desviantes almejam, na verdade, que as diferenças – etnia, raça, gênero e sexualidade – sejam reconhecidas.

Adotando a temática de que a injustiça fundamental é significância da dominação cultural, Fraser postula duas concepções de injustiça, (i) a social e (ii) a cultural. A primeira dela é decorrência da forma pela qual estrutura-se economicamente a sociedade, ao passo que a segunda é resultado de modelos sociais de representação, de natureza cultural ou simbólica, reforçando o caráter da dominação.

De fato, a evidente distinção entre as injustiças não resulta na conclusão de que elas estão totalmente desligadas entre si. Na verdade, as duas concepções estão imbricadas, reforçando-se dialeticamente e dependendo, pois, do reconhecimento.

Dessas raízes de mudanças estruturais da injustiça econômica e mutações simbólicas da injustiça cultural, Fraser faz uma relevante associação entre a política de redistribuição e de reconhecimento. Ambas, como é bastante perceptível, estão figuradas em constante tensão.

No viés da redistribuição corretiva no âmbito social ganha evidente força a discriminação positiva, as denominadas ações afirmativas. Já no paradigma do reconhecimento corretivo, há uma considerável tradução na nacionalização cultural. Entrementes, Fraser (2012) enfatiza que “uma aproximação que visa reverter as injustiças ligadas à redistribuição pode terminar criando injustiças em termos de reconhecimento”.

Associando paulatinamente o multiculturalismo ao movimento gay e as soluções transformadoras com o movimento *queer*, Fraser (2012) destaca veementemente que:

O movimento gay considera a homossexualidade uma cultura, dotada de características particulares, um pouco como a etnicidade. O movimento *queer*, ao contrário, aborda a homossexualidade como correlato construído e desvalorizado da heterossexualidade: nenhum dos dois termos tem sentido sem o outro. O objetivo não é mais valorizar uma identidade homossexual, mas abolir essa dicotomia.

Da análise dedilhada dos aspectos propedêuticos externados, chega-se a alguns pontos cernes para a compreensão da teoria do reconhecimento proposta por Fraser. Só será possível a eliminação das lutas sociais através de políticas em prol de evitar a psicologização e a moralização.

Na sociedade capitalista e, mormente globalizada e multicultural, Fraser observa inteligentemente que as lutas prol redistribuição são gradativamente substituídas pelo reconhecimento, uma vez que, conforme desenvolvido alhures, os conflitos de classes suplantam-se por lutas de *status* social, voltadas as novíssimas demandas.

Tais demandas, na verdade, são o reconhecimento de identidades culturais, visando precipuamente a minimização e não tematização das questões concernentes às desigualdades econômicas.

O escopo primordial de Fraser é realizar uma contextualização complexa do reconhecimento cultural e igualdade social, de modo a ambos se sustentarem reciprocamente. Nessa perspectiva, visível se mostra os exemplos emblemáticos expostos pela autora no seu texto “Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça na era pós-socialista”, voltados especificadamente às lutas por questões de gênero e raça.

Voltando ao viés das lutas sociais, busca Fraser a afirmação concomitante entre o princípio da igualdade e da diferença. Acerca do pensamento das lutas para destruir a injustiça econômica proposta por Fraser, Matos (2004, p. 146) pondera:

O movimento feminista teve de lutar para desconstruir a injustiça econômica através da denúncia de que o gênero estrutura a divisão fundamental entre trabalho produtivo e assalariado e trabalho reprodutivos, doméstico e não-assalariado, típico de mulher.

Como se pode notar do trecho acima, trata-se realmente correto o pensamento de Fraser na linha diretiva de que a transformação da economia-política deve eliminar – gradativamente – as questões relacionadas à exploração, marginalização e gênero.

Certamente que a questão de gênero engloba outros padrões ligados, *verbi gratia*, a cultura. Entrementes, Fraser afirma categoricamente que a solução para a problemática está baseada na afirmação das diferenças e na valorização das práticas ligadas essencialmente ao feminismo. Desta feita, há, essencialmente, formas de comunicação baseadas nos parâmetros masculinos, o denominado andocentrismo.

Em igual sentido, ocorre com o movimento em prol da luta negra. Ao idêntico passo que tal reconhecimento visa à ocupações profissionais mais dignas, deve também está baseado no combate ao eurocentrismo e a especificidade da cultura negra.

Certamente como maneira de enfrentar a questão, Fraser aponta com limpidez a necessidade de “remédios” que impeçam a institucionalização de padrões de valores culturais. O que ela quer é a afirmação da ideia da subordinação, em contraposição à igualdade, sem se esgotar em avaliações de valores e sem desconsiderar a paridade de participação.

Igualmente, a desconstrução do andocentrismo e do eurocentrismo por meio dos “remédios” permite rapidamente uma releitura pontual das diferenças existentes de gênero e raça, de maneira a construir uma nova identidade e diferença baseada na justiça social.

Quer Fraser na verdade, reivindicar uma mudança de postura nos padrões de promoção dos direitos iguais a todos. Definir a justiça social para ela é garantir a paridade de participação de todos nas relações, eliminando conflitos e contradições, bem como garantir a redistribuição e reconhecimento. Com isso, evitariam as “chamas” do ressentimento.

Tanto isso é verdade que Fraser advoga um dualismo de perspectiva, de modo a atestar que os conflitos sociais possuem como natureza essencial – o seu modo de ser – a luta pelo reconhecimento. Esta é, sem sombra de dúvida, a diferença crucial entre Fraser e Honneth. Este entendeu que deveria haver uma subsunção das lutas por distribuição de renda ao reconhecimento, ao passo que Fraser tenta estabelecer um dualismo entre o reconhecimento e a redistribuição, de forma a agregar as concepções de justiça social, teorizando a cultura no capitalismo.

Nos dizeres de Fraser, o reconhecimento passou a ser significativamente o conceito basilar da sociedade contemporânea. Segundo ela, o reconhecimento foi herança da filosofia hegeliana e kantiana, a qual ganhou evidente sentido no instante em que o capitalismo acelerou os contatos transculturais, destruiu os sistemas de interpretação e politizou identidades até então desconhecidas.

Constituída pela imensidão de construção supramencionada, o reconhecimento, dentro do dualismo, é uma categoria central da Sociologia e da Psicologia, na perspectiva de que é uma relação essencialmente ligada à justiça, e não à categoria de auto-realização individual. O reconhecimento alcança na amplitude de Fraser, a

explicação de um padrão universalista igualitário, de maneira a associar atitudes depreciatórias a práticas institucionalizadas.

O escopo real do reconhecimento deve ligar coercitivamente ao grupo social no meio pelo qual está inserido, transformando a sociedade como um todo e pleiteando a participação dos indivíduos nas relações multiculturais. O padrão de justiça fundou-se então no ideal de participação paritária na esfera cotidiana e pública. Nos ensinamentos supracitados, faz-se preciso atestar que por possuírem direitos iguais, os indivíduos passam a ter estima social como uma perspectiva de oportunidades econômicas.

Tratando da igualdade paritária, Fraser (2012) enfatiza veementemente a correlação entre direitos iguais a todos e as relações sociais:

Não se trata, portanto, de postular direitos iguais a todos,³ mas de reivindicar a paridade da participação de todos nas relações sociais, definir o campo da justiça social como, simultaneamente, redistribuição e reconhecimento, classe e estatuto nas relações sociais. Evitar a psicologização e a moralização talvez seja a chave para construir uma estratégia coerente, que contribua para eliminar os conflitos e contradições entre esses dois grandes modelos de luta.

Com o destaque apresentado no trecho anterior, percebe-se que as estruturas classistas e o *status* social passam a ser obstáculos crescentes para a consagração da paridade. Eles representam, certamente, diferentes ordens de subordinação. Assim sendo, as concepções das lutas sociais estão imbricadamente associadas a vários aspectos da ordem.

A teoria social de Fraser está constituída na tese de que as injustiças estão baseadas como o modelo de estrutura hodierna do capitalismo. Como é possível concluir, tais injustiças não desapareceram com a transição da sociedade tradicional para a contemporânea. Embora que, hodiernamente, haja multiplicidade de ações que propalam distintos valores de cultura.

Eliminam-se padrões de hierarquia presentes na sociedade capitalista através da continuidade do processo histórico da transformação qualitativa social. Lado outro, a modernização de *status* de subordinação é possível por intermédio de dois paradigmas, quais sejam, (i) o mercado e (ii) a sociedade civil plural.

O mercado, na perspectiva de Fraser, é o responsável crucial para destruir as diferenciações de *status*, uma vez que é nele que instrumentaliza os escopos da eficiência da sociedade que é plural. Desta feita, baseou-se Fraser no dualismo de

perspectiva, o qual avalia categoricamente as demandas por reconhecimento e redistribuição.

Ademais, tal dualismo evita – certamente – a redução de domínios e a eliminação da cultura e economia, fornecendo a inter-relação entre elas. Como se pode notar, o objetivo de Fraser é estabelecer a limpidez para ser possível o debate político.

Em suma, o movimento social específico deve – necessariamente – demonstrar como é afetada a injustiça cultural e social, propondo medidas transformativas. Isso porque, segundo a visão de Fraser, os acordos políticos devem ter como escopo a remoção dos impedimentos para a participação paritária.

2.1 “Subaltern counterpublics”: a política de Fraser em contraponto a Habermas

De fato, a inexistência de um projeto emancipatório para reagregar adequadamente novas frentes de luta é uma crítica que Fraser faz a complexidade do sistema. A política da teoria crítica não deve tão somente indicar a solução das pretensões, mas sim discutir e resolver casos concretos.

Nessa perspectiva, Lubenow (2010, p. 131) esclarece especificadamente que:

Mas, qual é o ponto de referência empírico que serve de análise da política de Fraser? A política vai virar consultoria de movimento social? Este é o “gaúcho” da crítica de Nancy Fraser ao conceito-chave da política de Habermas: está na crítica feminista ao entendimento elitista e burguês da dinâmica interna da esfera pública. Tendo como pano de fundo sua preocupação com a “redistribuição” e a “igualdade”, Fraser acentua as disparidades sociais e a exclusão das mulheres da esfera pública política habermasiana.

Quer Fraser reconhecer a teoria da esfera pública de Habermas como ponto de partida. Entretanto, a concepção sociológica da esfera pública habermasiana é o cerne de discordância, uma vez que esse modelo permite a exclusão.

Assim sendo, Fraser propõe a necessidade do reconhecimento efetivo de certos públicos alternativos – *subaltern counterpublics* -. Nessa perspectiva, Lubenow (2010, p. 132) enfatiza que Fraser recusa “a ideia de que esses discursos alternativos e de oposição deixem se abarcar em uma esfera pública homogênea”.

É por intermédio do *subaltern* que Fraser afirma veementemente a ideia de que há várias esferas públicas, autônomas e informais que organizam e trazem à tona contribuições politicamente relevantes. O escopo de Fraser com a *subaltern* é eliminar

as disparidades sociais e as distinções de gênero, de maneira a estabelecer a igualdade participativa nas relações de denominação gerada sistematicamente.

3. A construção do monismo moral de Honneth na luta por reconhecimento

O principal viés basilar de Honneth é a demonstração de que os indivíduos se inserem na sociedade através da luta por reconhecimento e não propriamente por meio da autoconservação. Para tanto, são três formas de reconhecimento, quais sejam, (i) o amor, (ii) o direito e (iii) a solidariedade.

Inspirando-se em Hegel, Honneth, teórico de Frankfurt, fundamenta seus ideais, de maneira a construir sua própria teoria crítica. Para tanto, explica dedilhadamente as mudanças sociais por intermédio da luta por reconhecimento, propondo uma concepção da eticidade com distintas graduações.

Desta feita, os indivíduos, bem como os grupos sociais para Honneth só formam a sua própria identidade quando forem devidamente reconhecidos em sua intersubjetividade. Isso ocorre em distintos padrões de vida, através (i) do amor, (ii) do direito e (iii) da solidariedade. Por meio da conglobação dessas três formas é possível explicitar a origem dos conflitos sociais.

A primeiríssima forma de reconhecimento, como destacado alhures, consiste em emoções – o amor e a amizade –. Estes somente surgem quando o indivíduo reconhece o outro independente, não estando, portanto, em constante estado simbiótico com a figura materna.

Na segunda forma – o direito – o reconhecimento escoa possível em razão do respeito, sendo o indivíduo autônomo e moralmente imputável. Por fim, a solidariedade permite o desenvolvimento do sentimento de autoestima, bem como na posse de capacidades reconhecidas pelos membros da sociedade.

É importante salientar que a eticidade (solidariedade) refere-se à aceitação recíproca dos caracteres dos indivíduos, a partir de valores existentes na sociedade. Cada forma de estima social é dissonante em cada momento histórico. Ademais, a passagem progressiva por cada uma dessas etapas é capaz de explicar a evolução social. Imprescindível afirmar que tal progressão se dá pelo desrespeito desde a luta pela posse até a pretensão individual.

Na verdade, para Honneth as lutas sociais surgem das rupturas provindas pelo desrespeito das autorrelações – amor, direito e solidariedade –. Em relação a essa

perspectiva, pode-se salientar que quando não houver um reconhecimento ou este for falso, ocorre uma evidente luta por reconhecimento.

Decerto, as mudanças sociais em Honneth são evidentemente explicadas pelo desrespeito a uma das três formas de reconhecimento, isto é, de experiências morais ocasionadas pela violação às expectativas normativas.

Sendo assim, a visão sistematizada dos movimentos coletivos explicita-se através de três parâmetros propedêuticos: (i) desrespeito, (ii) luta por reconhecimento e (iii) mudança social. Utilizando-se de Hegel, Honneth afirma que a eticidade é um conjunto de condições intersubjetivas, funcionando como pressupostos basilares à autodeterminação e autorrealização.

É uma real gramática dos conflitos sociais a perspectiva de Honneth. Realmente, a teoria que almeja alcançar é o entendimento completo da evolução moral da sociedade, uma vez que busca identificar as patologias sociais e avaliar os conflitos.

Perceptível que a tese da eticidade amplia os conceitos da moralidade, integrando a universalidade do reconhecimento, bem como a sua particularidade. Essa definição almeja alcançar os aspectos necessários para o reconhecimento.

Nessa perspectiva, o indivíduo tem de encontrar o reconhecimento tanto como um autônomo livre quanto como um indivíduo. Não é possível, portanto, a tese resumir-se no etnocentrismo, tendo em vista que está inserida nas instituições da sociedade hodierna.

Em razão destas ponderações, Honneth estabelece grandiosas críticas em relação a Fraser. Não é racional segundo ele pensar uma teoria social a partir meramente da compreensão dos novos conflitos sociais.

Honneth chega a afirmar que é por meio das lutas que os sujeitos promovem o denominado progresso moral da sociedade, constituindo padrões de interação mais justos e favoráveis à auto-realização. Nessa perspectiva, Mendonça (2007, p. 180) enfatiza:

Ainda que Honneth não defenda a troca argumentativa como forma privilegiada de transformação política, o foco no potencial emancipatório das relações cotidianas e a visão de que a intersubjetividade é constitutiva dos sujeitos, da cultura e das regras sociais são reconhecidas heranças do projeto de Habermas.

Isso porque, estar-se-ia adotando a tese da supergeneralização da experiência americana. Além dessa perspectiva, outro ponto de desencontro com Fraser é a ausência

do critério abstrato de mensuração das maneiras de sofrimento e privação, de maneira a excluir perspectivas presentes nas lutas sociais por igualdade e identidade.

Contrariando veementemente Fraser, Honneth destaca que a integralidade dos conflitos existentes possui como “fio condutor” uma evidente luta por reconhecimento. Citando as lutas do século XIX na Inglaterra, enfatiza que elas não se deram basicamente por igualdade de distribuição de renda, mas na verdade pelo reconhecimento.

Tanto isso é verdade que Honneth destaca que os conflitos por distribuição representam – veementemente – uma luta por reconhecimento de acordos intersubjetivos. De maneira sintética, afirma-se o cerne central de discordância com Fraser. Enquanto esta afirma que a política de reconhecimento e redistribuição estão em constante tensão, Honneth discorda da separação realizada para a compreensão da cultura e economia.

Outro ponto de total falta de colidência entre os dois autores reside no fato de que Honneth estabelece que nenhuma análise da distribuição deve ser autorizada a desconsiderar a incorporação parcial. Nessa concepção, Matos (2004, p. 160) afirma:

A partir de então uma certa porção menor dos recursos sociais passa a ser distribuído sob o princípio de direitos sociais, enquanto uma porção maior continua sob a égide do princípio do desempenho (a única justificativa para a desigualdade capitalista).

Assim sendo, a dialética do geral e do particular permite toda luta por reconhecimento. É um verdadeiro monismo moral, em evidente contradição do modelo dualista de Fraser, bem como a qualquer indício de uma teoria social alternativa para apoiar os conflitos.

Além desses fatores, Honneth, destonando de Fraser, afirma o reconhecimento intersubjetivo como pressuposto para a identidade positiva para promoção do indivíduo na esfera pública. Ora, a moralidade é a afirmação de aspectos normativos intersubjetivos e não um plano paritário.

3.1 A política de reconhecimento de Honneth: críticas à filosofia de Habermas

A partir do ano de 1996, Honneth sucedeu Habermas na Universidade de Frankfurt e foi então que passou a desenvolver uma metódica política distinta.

Abandonou a vertente de Habermas, quando afirmou que a variante política estava pautada em dimensões psicológicas e pessoais, bem como formal da vida ética.

O que propõe Honneth é, na verdade, reconhecer o déficit sociológico da teoria de Habermas. Conforme salienta Lubenow (2010, p. 128) a crítica de Honneth estava direcionada na base de que “Habermas se equivocou da base da interação social, que não é o entendimento e o consenso, mas o conflito e sua gramática a luta por reconhecimento”.

Com a conclusão crítica, o sucesso filosófico parte dos conflitos sociais com o escopo de construção de uma teoria com implicações bastante empíricas. Tais dimensões, como já desatacado em linhas anteriores, servem como critérios extremamente normativos. Embora evidente a crítica, as implicações da teoria do reconhecimento não são mais límpidas do que a proposta de Habermas.

Certamente que Honneth cometeu um déficit, uma vez que – em nenhum momento – houve, por sua parte, alguma explicação primordial de uma vertente de justificação política, na qual os cidadãos decidem todas as formas de reconhecimento.

Fundamentar as relações intersubjetivas consegue fornecer uma teoria crítica geral, entretanto deixa em outra via a questão política. Esta não é, infelizmente, colocada em suas preocupações.

Sabedores desta deficiência, Saavedra e Sobottka (2010, p. 388) evidenciaram “como é possível combinar a ideia hegeliana de luta por reconhecimento com as instituições de um estado democrático de direito?” Decerto, a teoria criada por Honneth evidencia a necessidade de compreender e avaliar as formas de pensamento e ação.

4. Entre Fraser e Honneth: a teoria do reconhecimento ainda em bases propedêuticas

Como se pode perceber pelos calorosos debates entre Fraser e Honneth, apesar da influência maciça nos debates filosóficos, sociológicos e políticos, a teoria do reconhecimento ainda engatinha. Entretanto, a contribuição de Fraser é importantíssima para a promoção de uma verdadeira justiça social, de modo a garantir a paridade e não a mera concessão de direitos iguais a todos.

No que tange as críticas de Honneth à Fraser, estas são na verdade, desprovidas de substrato suficiente. Isso porque, a construção do dualismo, por exemplo, é imprescindível para a consagração da igualdade e identidades.

Ora, quando Fraser demonstra que a injustiça econômica permite mudanças estruturais, dependendo, pois, da redistribuição, e a cultural do reconhecimento, busca concepções imbricadas para promover igualdade e estabelecer a justiça social paritária.

Pressupõe Fraser, por fim, evitar a psicologização e moralização para construir uma estrutura coerente, eliminando também os conflitos e contradições entre os dois modelos de luta.

De toda a sorte, a postura adotada por Fraser é relevante na medida em que pressupõe a existência de consensos importantes à formação das identidades grupais. Para tanto, utiliza-se de questões concretas, buscando tornar as lutas sociais contemporâneas como aparatos com “voz” própria. O seu primordial mérito, portanto, foi proceder uma correlação teórica à prática, em decorrência de consagrar uma justiça social baseada na paridade.

Certamente à concessão do reconhecimento baseado na igualdade e a diferença permite com mais sapiência estabelecer uma posição crítica no que tange às lutas sociais, de maneira a teorizar o multiculturalismo e repensar os modelos de justiça existente.

Com o seu escopo voltado à temática de reconhecer sobre a estratégia das lutas culturais, Fraser consegue veementemente correlacionar simultaneamente injustiça cultural e econômica, de forma a alcançar o registro material localizado no âmbito da economia política. Isto é fantástico para entender as justificativas das lutas sociais contemporâneas.

Lado outro, considerar o indivíduo como propulsor do reconhecimento, como quer Honneth, assegura uma restrição às situações históricas concretas, o que demonstra um viés um tanto quanto negativo do pensamento do teórico de Frankfurt.

Semelhantemente à Taylor, Honneth, através do seu monismo moral suplanta que toda ação humana insere-se em padrões constituídos como uma “moldura”. Assim sendo, o indivíduo deve estar atento às suas escolhas e avaliações no ponto de vista moral como aparato final para a tomada de decisões.

Decerto, as proposições de Honneth aproximam-se em um rumo semelhante à Taylor, uma vez que é evidente que há um contexto normativo que sustenta as representações e práticas sociais. Os sujeitos são forjados em suas interações e só conseguirão formar uma auto-relação caso sejam reconhecidos por seus parceiros de interação.

Esse modelo assinala uma gramática moral que é a “maestra” dos conflitos sociais. Assim sendo, destaca Mendonça (2009, p. 143) que “é por meio do reconhecimento intersubjetivo que os sujeitos podem garantir a plena realização de suas capacidades e uma auto-relação íntegra”.

Ademais, interessante frisar que Honneth (2014, p. 170) destaca que os conflitos sociais se originam quando os indivíduos se sentem prejudicados ou tolhidos:

Para Parsons, os conflitos sociais surgem ali onde as pessoas acreditam ser prejudicadas ou tolhidas em demandas que elas consideram justificadas à luz de princípios generalizadamente aceitos. Tão logo estes desapontamentos tenham ultrapassado um determinado limiar e, além disso, tenham sido articulados conjuntamente com outros companheiros de sofrimento, eles podem assumir a forma de tentativas, inicialmente apenas vagamente coordenadas, de atribuir às próprias demandas um peso maior, seja por meio de repetida afirmação, seja por meio de reinterpretação dos princípios vigentes.

Assim sendo, o conflito é intrínseco à formação da intersubjetividade, não sendo conduzido tão somente pela lógica da autoconservação dos indivíduos, como queriam Maquiavel e Hobbes. Conforme evidencia Mendonça (2007, p. 172), o conflito social “trata-se, sobretudo, de uma luta moral, visto que a organização da sociedade é pautada por obrigações intersubjetivas”.

Com toda a certeza, Honneth ao adotar essa perspectiva está sendo fiel aos ensinamentos de Hegel, o qual sempre defendeu a luta dos indivíduos pelo reconhecimento recíproco gera uma evidente pressão para o estabelecimento das instituições que garantem liberdade.

Na verdade, Honneth demonstra que os conflitos sociais são lutas por reconhecimento, aquilo que certamente “inflama” os membros da sociedade, em razão às suas diversificadas restrições. Ademais, tais lutas materializam-se apenas dentro das fronteiras pacificadas, as quais foram criadas com a diferenciação de distintas esferas.

Entrementes, em que pese tais informações, Honneth estabelece uma real barbarização do conflito social, uma vez que membros da sociedade dependem de vias compensatórias de crescente autoafirmação. Esta sim parece também ser uma tese insustentável adotada na perspectiva do reconhecimento, já que, de fato, os grupos mobilizados sob as bandeiras diversificadas lutam para que as diferenças sejam reconhecidas e afirmadas.

5. Considerações finais

O presente artigo evidenciou o debate filosófico, sociológico e histórico entre Fraser e Honneth no que concerne às justificativas das lutas sociais contemporâneas no viés da teoria do reconhecimento, de forma a atestar que a problematização simultânea das questões redistributivas foi o cerne primordial para estabelecer críticas.

A igualdade e a identidade na era capitalista proposta por Fraser, como observado nos capítulos pertinentes, assentam que o reconhecimento passou a ser um conceito basilar para que os grupos tenham suas diferenças reconhecidas. Para a autora, a eliminação das lutas sociais só será possível através das políticas que evitem a psicologização e moralização.

Posteriormente, observando a sociedade globalizada e multicultural, Fraser reconheceu que os movimentos sociais para promoção de políticas redistributivas foram gradativamente substituídas pelo reconhecimento, tendo em vista que os conflitos de classes suplantam-se por novas questões.

Com Honneth, o discurso da teoria do reconhecimento ganha novas perspectivas. Como o monismo moral, toda conduta humana está voltada à estrutura de uma “moldura”, a qual necessita de escolhas e avaliações morais como a causa última.

Ademais, atestar que o reconhecimento no indivíduo autônomo livre, como quer Honneth, não é alternativa mais sensata. E mais, é bem mais difícil a justificação da necessidade do reconhecimento baseado na ideia de auto-realização.

Embora haja evidente conflito de ideais entre os dois autores, parece ser mais acertada a posição de Fraser, uma vez que, entre outras coisas, o reconhecimento intersubjetivo não pode ser condição para o desenvolvimento de uma identidade positiva, como o quer Honneth.

Certamente a postura de Fraser é relevante na proporção em que se preocupou com a necessidade de se considerar questões concretas e candentes. Com ela, foi possível uma aproximação dos movimentos sociais a aparatos com “voz” ativa e própria, uma vez que tentou e conseguiu aproximar a teoria e prática concreta.

Isso foi possível – certamente – porque as injustiças culturais e econômicas devem estar totalmente imbricadas, reforçando-se dialeticamente. Esta foi também uma grande alternativa de Fraser para explicar as lutas sociais contemporâneas no viés do reconhecimento, possibilitando re-significar que a era pós-socialista tornou-se gradativamente naturalizada.

De fato, o pensamento de Fraser passa a se alinhar com pontos cernes que constituem uma noção mais substantiva de eticidade, comandando formas importantes das identidades individuais e grupais.

Assim sendo, é imprescindível a compreensão de que a teoria do reconhecimento no viés das lutas sociais está ainda engatinhando, mesmo com a sua influência nos debates contemporâneos. Seu dualismo perspectivo é bastante esclarecedor, uma vez que ele está aberto à incorporação de outras dimensões de justiça.

Referências

- ARAÚJO NETO, J. A. C. de. A categoria “reconhecimento” na teoria de Axel Honneth. *Argumentos: Revista de Filosofia*, São Paulo, n. 5, p. 140-147, 2011.
- _____. A categoria reconhecimento na filosofia política contemporânea: as contribuições de Axel Honneth e Nancy Fraser. *Revista Helius*, Sobral, n. 1, p. 80-94, jul-dez. 2013.
- CAMARGO, S. Axel Honneth e o legado da teoria crítica. *Revista de Ciências Sociais*, São Paulo, n. 24, p. 123-138, abr. 2006.
- FRASER, N. *Igualdade, identidades e justiça social*, 2012. Disponível em: <<http://www.diplomatique.org.br/artigo.php?id=1199>>. Acesso em: 16 mar. 2015.
- _____. Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça na era pós-socialista. *Cardenos de Campo*, São Paulo, n. 14-15, p. 231-239, 2006.
- _____. Reconhecimento sem ética? *Lua Nova*, São Paulo, n. 70, p. 101-138, 2007.
- _____. Reenquadrando a Justiça em um mundo globalizado. *Lua Nova*, São Paulo, n. 77, p. 11-39, 2009.
- _____. *Rethinking the public sphere: a contribution to the critique of the actually existing democracy*. MIT Press, 1992.
- HONNETH, Axel. Barbarizações do conflito social. *Civitas*, Porto Alegre, v.14, n. 01, jan-abril. 2014.
- LUBENOW, J. A. As críticas de Axel Honneth e Nancy Fraser à filosofia política de Jürgen Habermas. *Veritas*, Porto Alegre, n. 01, p. 121-134, jan-abr. 2010.
- LUCAS, D. C; OBERTO, L. C. Redistribuição versus reconhecimento: apontamentos sobre o debate entre Nancy Fraser e Axel Honneth. *Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito*, São Leopoldo, n. 01, p. 31-39, 2010.
- MARIANO, S. Sobre direito, justiça e reconhecimento: uma reflexão a partir do modelo teórico de Nancy Fraser. *Mediações*, Londrina, n.2, p. 34-51, jul-dez. 2009.
- MATOS, P. O reconhecimento, entre a justiça e a identidade. *Lua Nova*, São Paulo, n. 63, p. 143-161, 2004.
- MATTOS, P. C. A Sociologia Política do Reconhecimento: as contribuições de Charles Taylor, Axel Honneth e Nancy Fraser. *Sociedade e Estado*, Brasília, 2004, p. 255-256, n.1.
- MENDONÇA, R. F. Reconhecimento em debate: os modelos de Honneth e Fraser em sua relação com o legado Habermasiano. *Revista de Sociologia e Política*, Curitiba, n. 29, p. 169-185, nov. 2007.
- _____. Dimensão Intersubjetiva da Auto-Realização: Em defesa da teoria do reconhecimento. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, n. 24, jun. 2009.
- NEVES, Paulo Sérgio da C. Luta Anti-Racista: entre reconhecimento e redistribuição. *Revista de Ciências Sociais*, São Paulo, n. 59, p. 81-96, out. 2005.

PINTO, Celi Regina Jardim. Nota sobre a controvérsia Fraser–Honneth informada pelo cenário brasileiro. *Lua Nova*, São Paulo, n. 74, p. 35-58, 2008.

RAVAGNANI, H. B. Luta por Reconhecimento: A Filosofia Social do Jovem Hegel segundo Honneth. *Kínesis*, Marília, n. 01, p.39-57, mar. 2009.

_____. Uma introdução à teoria crítica de Axel Honneth. *Intuitio*, Porto Alegre, n. 3, p. 51-67, jun. 2009.

SAAVEDRA, G.; SOBOTTKA, E. Discursos filosóficos do reconhecimento. *Civitas*, Porto Alegre, n. 3, p. 386-401, mai. 2010.

YOUNG, I. M. Categorias desajustadas: Uma crítica à teoria dual de sistemas de Nancy Fraser. *Revista Brasileira de Ciência Política*, Brasília, n. 2, p. 193-214, jul-dez. 2009.